PAULÍNIA
Prefeitura Municipal

Diário Oficial

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXXIII - Edição 2.863 - 16 de Outubro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9129/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA PRÁTICA DE VOO LIVRE E ATIVIDADES AERODESPORTIVAS CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANILO BARROS, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela segurança dos munícipes, servidores públicos e usuários dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a competência municipal para disciplinar a utilização, conservação, proteção e fiscalização dos bens e das áreas públicas sob sua administração;

CONSIDERANDO que a utilização dos bens e das áreas públicas municipais deve observar sua destinação institucional, administrativa, ambiental, esportiva e recreativa, cabendo ao Poder Público disciplinar seu uso e impedir atividades incompatíveis com sua finalidade;

CONSIDERANDO o princípio da prevenção, que orienta a adoção de medidas destinadas a evitar riscos à integridade física das pessoas, ao patrimônio público e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a intensa circulação de pedestres, ciclistas, servidores públicos, veículos oficiais e particulares, especialmente no entorno do Paço Municipal, do Teatro Municipal, do Sambódromo Municipal, das áreas de lazer, das ciclovias, estacionamentos e demais equipamentos públicos localizados na região do Complexo Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO as características urbanas, institucionais, recreativas e de uso coletivo do Complexo Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO que a utilização da área para decolagem, pouso ou operação de equipamentos de voo livre e modalidades congêneres pode representar riscos à segurança de terceiros, especialmente em situações de falha operacional, alterações climáticas repentinas, perda de controle do equipamento ou necessidade de pouso de emergência;

CONSIDERANDO que o item 103.15(a) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 103 estabelece restrições à operação de veículos ultraleves e equipamentos aerodesportivos sobre áreas densamente povoadas e aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO que as operações de pouso e decolagem de aeronaves em áreas distintas de aeródromos sujeitam-se à regulamentação da autoridade de aviação civil, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica;

CONSIDERANDO que as atividades aerodesportivas disciplinadas pelo RBAC nº 103 somente podem ser realizadas em espaços de voo especificamente autorizados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA;

CONSIDERANDO que não consta espaço de voo RBAC-103 autorizado no Complexo Administrativo Municipal nem em suas áreas próximas;

CONSIDERANDO que os pousos e decolagens devem observar procedimentos destinados à proteção da população e das áreas vizinhas, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; **DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a utilização de bens, áreas, espaços e logradouros públicos municipais para a prática de voo livre e de atividades tripuladas aerodesportivas congêneres, compreendendo, entre outras, as operações de decolagem, pouso, treinamento, instrução, demonstração, apoio operacional, permanência de equipamentos e quaisquer atividades direta ou indiretamente relacionadas à sua execução.

§ 1º A vedação prevista no caput aplica-se, inclusive, às seguintes modalidades aerodesportivas tripuladas:

I – parapente;
II – asa-delta;
III – paramotor;
IV – parapente motorizado;
V – ultraleve;
VI – aeronaves experimentais destinadas à prática desportiva ou recreativa;
VII – equipamentos aerodesportivos similares; e
VIII – quaisquer outras modalidades aéreas tripuladas que utilizem áreas públicas municipais para decolagem, pouso, treinamento, instrução, apoio operacional ou atividade correlata.

§ 2º A proibição de que trata este artigo abrange também a instalação de estruturas temporárias ou permanentes destinadas ao suporte, armazenamento, manutenção, preparação ou operação dos equipamentos referidos neste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às operações realizadas por órgãos públicos, forças de segurança, defesa civil, serviços de emergência, resgate, fiscalização ou outras atividades de interesse público devidamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 2º A proibição de que trata este Decreto aplica-se às áreas públicas municipais, compreendendo especialmente:

I – áreas verdes e gramados;
II – lagos, lagoas e espelhos d'água;
III – áreas de preservação ambiental e áreas de proteção permanente, quando existentes;
IV – vias internas e estacionamentos públicos;
V – ciclovias, pistas de caminhada e áreas de lazer;
VI – áreas institucionais localizadas no entorno do Paço Municipal, Teatro Municipal, Sambódromo Municipal e demais equipamentos públicos integrantes do Complexo Administrativo Municipal e suas proximidades.

Art. 3º Compete à Guarda Civil Municipal fiscalizar o cumprimento deste Decreto, orientando os usuários e adotando as medidas administrativas necessárias à imediata cessação da atividade e à preservação da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente.

Art. 4º Verificada a utilização indevida da área pública para as atividades previstas neste Decreto, os responsáveis serão orientados e notificados a interromper imediatamente a atividade e a desocupar o local, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes, quando cabível.

Art. 5º A Prefeitura municipal de Paulínia poderá promover a instalação de placas informativas, educativas e de advertência nos acessos e áreas abrangidas por este Decreto.

Art. 6º A fiscalização prevista neste Decreto não afasta a competência dos órgãos federais responsáveis pela regulação e controle do espaço aéreo brasileiro, nem constitui autorização para a prática de atividades aerodesportivas em qualquer outra área do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Expediente: A publicação do Diário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Diário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Secretaria de Governo e Serviço de Expediente), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Procuradoria Geral do Município. Versão Digital

DANILO BARROS
Prefeito Municipal de Paulínia

PORTARIA N.º 58/2026

Dispõe sobre a autorização de uso de bem público para a realização de evento público por tempo determinado, nos termos do artigo 101, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Paulínia,
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Paulínia, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizada a utilização de uso do solo do espaço público localizado ao lado do Paço Municipal, entre o heliponto até o próximo ao Rodoshopping, pelo senhor Otavio Augusto de Souza Lemos, inscrito no CPF sob o nº 290.132.858-05, para a realização do Campeonato de Boomerang, que acontecerá no dia 17 de outubro do corrente ano, das 6h30 às 18h, evento de caráter esportivo.
Art. 2º O autorizado assume a responsabilidade integral pelo zelo do espaço, providenciando a montagem da estrutura e a posterior desmontagem completa, devendo devolver o bem público livre de ônus, limpo e desimpedido.
Art. 3º A autorização de uso é outorgada a título precário, tendo caráter gratuito e intransferível.
Art. 4º A validade desta autorização está estritamente condicionada ao cumprimento das seguintes exigências, conforme o caso, e se exigidos:
I. Apresentação, de todos os Alvarás de Licença, instalação e de Evento, incluindo o Alvará Judicial (Infância e Juventude), e o AVCB (Corpo de Bombeiros);
II. Garantia da segurança e manutenção da ordem pública;
III. Respeito rigoroso à Lei de Perturbação do Sossego Público;
IV. Cumprimento às normas sanitárias vigentes;
V. Responsabilidade pela limpeza e conservação do espaço público utilizado;
VI. IV. Observância das normas de proteção ao meio ambiente, e ao patrimônio público municipal.
Art. 5º A revogação antecipada ou o término do prazo da autorização não conferem ao Autorizado qualquer direito a retenção, indenização ou ressarcimento.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paulínia, 16 outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 05/2022

PROTOCOLO Nº 23615/2022
SC Nº 530/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS
EDITAL DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 14º EDITAL HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paulínia através do Departamento de Licitações comunica a anulação da publicação do 14º Edital de Habilitação/Inabilitação.
Paulínia, 16 de outubro de 2026
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

PROTOCOLO Nº 14564/2026
SC Nº 297/2026 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
EDITAL DE SUSPENSÃO
Face a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através no TC nº 00020889.989.26-5, FICA SUSPENSA A DATA DESIGNADA para a sessão de abertura da referida Concorrência Eletrônica marcada para o dia 16/10/2026. A nova data será posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes.
Paulínia, 16 de outubro de 2026
Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026

PROTOCOLO Nº 20566/2026
SC Nº 427/2026 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL
EDITAL DE SUSPENSÃO
Face a apresentação de impugnação e esclarecimento, FICA SUSPENSA A DATA DESIGNADA para a sessão de abertura do referido Pregão Eletrônico marcado para o dia 20/10/2026. A nova data será posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes.
Paulínia, 16 de outubro de 2026
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 444/2025

PROTOCOLADO: Nº 18.698/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA
OBJETO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB O Nº 444/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 16 / 10 / 2026.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 meses a contar de 20 /10 /2026.
MODALIDADE: *Pregão Eletrônico 105/2025*
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ELABORADO POR Secretaria Municipal de Administração**:** Departamento de Instrumentos Contratuais – Divisão de Atas Registro de Preços.

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 493/2026

PROTOCOLADO: 23.868/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: A. CONEGUNDES RIBA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA À IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.431/2017, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE FLUXOS E PROTOCOLOS INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM APOIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS, FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO INTERSETORIAL E CONSOLIDAÇÂO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À EFETIVA IMPLANTAÇÃO DA LEI DA ESCUTA PROTEGIDA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 16 / 10 / 2026.
PRAZO: 16 (dezesseis) meses a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Inexigibilidade do procedimento licitatório; com base no artigo 74 inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.133/2021.
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Pessoa.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 494/2026

PROTOCOLADO: 25.029/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO CURSO SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.190,00 (trinta e dois mil e cento e noventa reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 16 / 10 / 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Inexigibilidade do procedimento licitatório; com base no artigo 74, inciso I, § 1º” da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 426/2026

PROTOCOLADOS: 25.470/2026 (e nº 22.728/2025, vinculado à ARP 538/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ENGEDRART PROJETOS E OBRAS LTDA
CNPJ nº 03.548.670/0001-35.
OBJETO: ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO SOB Nº 426/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA REDE MUNICIPAL DE PAULÍNIA, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 538/2025.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO: 16 / 10 / 2026.
VALOR DO ADITAMENTO: Diante do acréscimo do quantitativo do objeto inicialmente contratado, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 305.321,36 (trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, perfazendo o contrato, após o aditamento, o valor total de R$ 1.526.606,86 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/21.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2025.
SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elaborado por: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Instrumentos Contratuais

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 32.297/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.
CONTRATADA: ORTOPEDIA JOVIAM LTDA.
VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:
RATIFICO, o parecer jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, às fls. 67/74 e **AUTORIZO**, na forma da lei e da minuta de fls. 54/62, a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, oriunda da Requisição de Compras RC n.°535/2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de cadeira de rodas adaptada para cumprimento de ordem judicial nos autos do processo n.º 0001369.98.2026.8.26.0428 em favor de S.A.R.S e outros, mediante a contratação direta da empresa ORTOPEDIA JOVIAM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.100.070/0001-15, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. O valor da presente contratação é de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Providencie o necessário.
GP, 15/10/2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: Nº: 30.329/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÓTORIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINADA A FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (HETEROIDENTIFICAÇÃO), INCLUINDO SUPERVISÃO TÉCNICA DO PRIMEIRO CERTAME MUNICIPAL QUE ADOTAR PROCEDIMENTO.
CONTRATADA: JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:
RATIFICO o parecer jurídico da D. Procuradoria Geral do Município às fls. 181/186, e **AUTORIZO**. na forma da lei, a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "f", c/e §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, oriunda da Requisição de Serviço RS n.º 491/2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para a contratação de profissional de notória especialização para realização de capacitação destinada a formação de comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras (heteroidentificação), incluindo supervisão técnica do primeiro certame municipal que adotar procedimento, que entre si celebram o Município de Paulínia e JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO, inscrita no CPF sob o n.º 119.267.638-66, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. Providencie-se o necessário.
Providencie-se o necessário.
GP, 15/10/2026.
DANILO BARROS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 901/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão, **DANILO BARROS**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, conforme CI Nº 136/CR/2026, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Nomear os membros da ***COMISSÃO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES***, com a finalidade de apurar e analisar eventuais descumprimentos das obrigações assumidas por empresas contratadas pela Administração Pública, conforme designação dos seguintes servidores para compor a Comissão:
a)Juliana Motta de Assis Silva – Matrícula nº 13.086-9;
b) Flávia Cristina Bonon Alves – Matrícula nº 8.446-8;
c) Adriana de Araújo – Matrícula nº 10.058-7
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 14 de outubro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

MANDADO DE CITAÇÃO POR PUBLICAÇÃO

De ordem da Presidente da Comissão Municipal de Processos Disciplinares, Sra. Sarita Lanza, designada por meio da Portaria nº 758/2026, e considerando a impossibilidade de realização da citação pessoal dos servidores nos endereços constantes do cadastro do sistema de folha de pagamento, ficam os servidores abaixo relacionados **CITADOS**, por meio da presente publicação no Diário Oficial do Município de Paulínia, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da citação, promoverem a entrega da Declaração de Bens e Valores 2026 e apresentarem defesa prévia, indicando as provas que pretendam produzir:

Matrícula	Nome	Protocolo
83011	Marilda da Aparecida de Melo	24024/2026
97284	Silvia Katia Rocha Ronda	24131/2026

O procedimento administrativo disciplinar instaurado em relação a cada servidor, conforme o respectivo protocolo acima indicado, tem por finalidade a apuração de eventual infração prevista no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, relacionada à não entrega da Declaração de Bens e Valores 2026.
Os servidores deverão promover a entrega da referida Declaração de Bens e Valores, observando os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal, bem como apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da citação.
Os autos poderão ser consultados, mas não poderão ser retirados em carga. Caso haja necessidade de obtenção de cópias reprográficas, estas deverão ser requeridas previamente, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 4.990, de 27 de setembro de 2002.
Ficam os servidores ora citados, ainda, **NOTIFICADOS** de que poderão, sob pena de revelia, acompanhar toda a instrução do processo disciplinar, acompanhando e intervindo em todos os atos e diligências determinados pela Comissão, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído.
A presente publicação produz os efeitos de citação, para todos os fins administrativos, iniciando-se a contagem do prazo de **5 (cinco) dias úteis no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Mandado de Citação no Diário Oficial do Município**.
Paulínia, 16 de outubro de 2026.

SARITA LANZA
Presidente da Comissão Municipal de Processos Disciplinares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA – FME
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de ampliar a divulgação do processo e assegurar maior participação dos diferentes segmentos da educação e da sociedade civil na composição do Fórum Municipal de Educação de Paulínia – FME, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, nos seguintes termos:
1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Fica prorrogado até 23 de outubro de 2026 o prazo para realização das inscrições, inicialmente previsto para encerrar-se em 18 de outubro de 2026. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://forms.gle/tSYtfMcSn5wk4VPB6
2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
Em decorrência da prorrogação do período de inscrições, ficam alteradas as datas das etapas subsequentes do processo de composição do FME.
Assim, o item 13.1 – DO CRONOGRAMA, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"13.1. O processo de composição observará o seguinte cronograma:
I – publicação do Edital: 08/10/2026;
II – período de inscrições: de 13/10/2026 a 23/10/2026;
III – publicação do resultado preliminar: 26/10/2026;
IV – realização de sorteio público, quando necessário: 27/10/2026;
V – publicação do resultado final: 28/10/2026;
VI – Recursos contra o resultado final: 29/10/2026;
VII – designação dos representantes: 03/11/2026;
VIII – reunião de instalação do Fórum Municipal de Educação: 04/11/2026."
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Paulínia, 16 de outubro de 2026.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2026

• **OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO de **PAULINIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos de verbas a título de Subvenção Social, para a suplementação das despesas de custeio realizadas ou a realizar pelas Unidades Educacionais do Município.
• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 31, da Lei 13.019 de 2014 e a Lei Municipal nº 4.768 de 28 de agosto de 2026.
• **RESUMO DA JUSTIFICATIVA**: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Associação de Pais e Mestres/Organização da Sociedade Civil, portanto, por força legal, constituída de maneira única para atendimento a cada unidade escolar, gerando assim, inviabilidade de competição entre as mesmas.
A formalização da Inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no art.32 da Lei 13.019 de 2014 e parecer da Procuradoria Jurídica do Município constante no Protocolo Administrativo sob nº 12.870/2018.

Conforme quadro:

Nº	APM	CNPJ	VALOR
01	APM CRECHE JULIO PERINI I	11.246.682/0001-33	R$29.000,00
02	APM EM REGINA MARIA MATTOS DE SOUZA	31.344.780/0001-10	R$33.000,00
03	APM CRECHE PADRE ANTÔNIO CAETANO MAGALHÃES FILHO	11.265.605/0001-20	R$29.000,00
04	APM EM PROFESSORA ODETE EMIDIO DE SOUZA	18.483.555/0001-05	R$47.000,00
05	APM CRECHE PALMA FRANCABANDEIRA ARGENTIM	11.718.583/0001-07	R$29.000,00
06	APM EMEI RACHEL BALISTA AMATTE	11.251.723/0001-80	R$29.000,00
07	APM EMEF PROFESSOR DR. JOSÉ DALMO F. B. DE MATTOS	59.019.133/0001-52	R$38.000,00
08	APM EMEI REGINA COELI OSTI	11.367.215/0001-61	R$33.000,00
09	APM EMEI EXPEDICIONARIO ANISIO DRESDE	12.480.622/0001-43	R$33.000,00
10	APM EMEF PROFESSORA FLORA APARECIDA TOLEDO LIMA	59.000.646/0001-11	R$38.000,00
11	APM EMEFI PROFESSORA SIMONE DE TOLEDO LIMA MARTINEZ	66.598.096/0001-40	R$66.000,00
12	APM CRECHE BENEDITO DIAS DE CARVALHO JUNIOR	11.856.592/0001-64	R$29.000,00
13	APM EM PROFESSORA MARIA ELISA BREGA	31.362.920/0001-83	R$33.000,00
14	APM CRECHE JOSÉ PAULINO NOGUEIRA	11.718.648/0001-14	R$29.000,00
15	APM EMEI ALCIDES BARBUTTI	11.411.785/0001-01	R$33.000,00
16	APM EMEI JOSÉ PAULINO NOGUEIRA	11.096.847/0001-38	R$33.000,00
17	APM CRECHE NEUSA APARECIDA PEREIRA CARON	11.687.901/0001-10	R$29.000,00
18	APM EMEF YOLANDA TIZIANI PAZETTI	54.679.063/0001-45	R$47.000,00
19	APM EM NELSON ALVES ARANHA NETO	16.910.966/0001-04	R$47.000,00
20	APM CRECHE FRANCISCA RUBINO LOZANO ARAÚJO	11.970.633/0001-49	R$29.000,00
21	APM EMEI VITÓRIA RIVABEN PIGATTO	11.251.595/0001-74	R$33.000,00
22	APM EMEF SOL NASCENTE	59.010.538/0001-20	R$38.000,00
23	APM CRECHE ROSA VASSALO SECOMANDI	11.856.553/0001-67	R$29.000,00
24	APM EMEI DONA ITELA FERRO SOLDERA	11.251.644/0001-79	R$33.000,00
25	APM EMEI NEUSA APARECIDA PEREIRA CARON	11.268.081/0001-21	R$33.000,00
26	APM EMEFM PROFESSORA MARIA APARECIDA CAPUTTI BERALDO	58.999.012/0001-51	R$38.000,00
27	APM EMEF MAESTRO MARCELINO PIETROBOM	02.823.081/0001-55	R$47.000,00
28	APM EMEI FERDINANDO VIACAVA	11.231.972/0001-03	R$33.000,00
29	APM EMEI PADRE JOSÉ ANCHIETA	11.246.430/0001-04	R$33.000,00
30	APM CRECHE PADRE JOSÉ ANCHIETA	31.190.560/0001-80	R$29.000,00
31	APM EMEF OADIL PIETROBON	67.163.352/00001-39	R$33.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 067/2026

"PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE DEFESA"

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO,** Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 758/2026, por meio da presente, **R E S O L V E:**

I – Designar o servidor NG Way Marcondes, matrícula nº 6932-9, nos termos do § 2º do art. 102 da Lei Complementar nº 17/2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), para atuar como defensor dativo e acompanhar o Processo Administrativo nº 23987/2026, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

PORTARIA Nº 068/2026

"PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE DEFESA"

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO,** Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 758/2026, por meio da presente, **R E S O L V E:**

I – Designar o servidor NG Way Marcondes, matrícula nº 6932-9, nos termos do § 2º do art. 102 da Lei Complementar nº 17/2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), para atuar como defensor dativo e acompanhar o Processo Administrativo nº 24053/2026, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

PORTARIA Nº 069/2026

“PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE DEFESA”

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO,** Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 758/2026, por meio da presente, **R E S O L V E:**

I – Designar o servidor NG Way Marcondes, matrícula nº 6932-9, nos termos do § 2º do art. 102 da Lei Complementar nº 17/2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), para atuar como defensor dativo e acompanhar o Processo Administrativo nº 24064/2026, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

PORTARIA Nº 070/2026

“PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE DEFESA”

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO,** Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 758/2026, por meio da presente, **R E S O L V E:**

I – Designar o servidor NG Way Marcondes, matrícula nº 6932-9, nos termos do § 2º do art. 102 da Lei Complementar nº 17/2001 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), para atuar como defensor dativo e acompanhar o Processo Administrativo nº 24150/2026, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 15 de outubro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

PORTARIA Nº 071/2026

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO,** Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, considerando os elementos narrados no Protocolo Administrativo nº 30245/2026, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com a finalidade de apurar possível irregularidade funcional relacionada aos fatos noticiados no Protocolo Administrativo **nº** 30245/2026, no qual figura como interessada a Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 16 de outubro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

PAULIPREV

PORTARIA Nº 176/2026

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10632/2026, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:
Dados do Instituidor:
Nome do(a) ex-servidor(a): ROBERTO RIVELINO DE SOUZA**,** PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X56-3, ficha de registro n° 4885 e matricula funcional nº 4309-5, cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL. A documentação correspondente à certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão por morte nº 10632/2026.
Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
ELAINE GUIMARÃES VICENTE DE SOUZA	124.792.89.623	CONJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 09/09/2026.
A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, §7°, I, da Constituição Federal e artigo 15, da Lei Federal nº 10.887, de 2004

Paulínia, 16 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 173/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10559/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, “a” do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). TANIA APARECIDA MIRANDA RUELA**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X17-5, ficha de registro de empregados e matrícula nº 9873-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.
II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**
Paulínia, 14 de outubro de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3573 /2026

“DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA GERIR E FISCALIZAR O TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025.”

Vereador Pedro Bernarde, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Art. 1º Designar o Sr. Fabio Cecconelo, matrícula nº 157, Diretor do Departamento

de Tecnologia e Informática, para atuar como Fiscal, e o Sr. Anderson Carlos Anjos de Lima, matrícula nº 1504, Analista de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Termo de Contrato nº 007/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a locação/comodato (outsourcing) de impressoras, equipamentos novos e lacrados (de primeiro uso), com sistema de comodato, incluindo a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, o fornecimento de suprimentos e todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, papel (incluso) além de assistência técnica on-line, mão-de-obra, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulínia, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3516/20256

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 15 de outubro de 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PAULINIA:45751435000106
Dados: 2026.10.16 17:34:27 -03'00'